



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM\*/SECSTM/GADIR/DPADI

### PORTARIA Nº 9855

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração, que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#), no Ato Normativo PRSTM nº 713, de 2024, e da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (4113013), de 26 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem à Nota de Empenho 2024NE000654 (ORIGINAL) (4095738), celebrada entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a empresa **X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, referente ao fornecimento de dois certificados digitais tipo A1 para os domínios STM.JUS.BR e ENAJUM.JUS.BR, **por dispensa eletrônica com critério de julgamento, menor preço**, de acordo com o Processo SEI nº 022334/24-00.082:

GESTOR				
WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador da COTEC/DITIN				
FISCAIS				
TITULAR		LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
<b>Demandante</b>	CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO - Assistente III	SERIN/DITIN	MÁRCIO COELHO MARQUES - Chefe de Seção	SERIN/DITIN
<b>Técnico</b>	MÁRCIO COELHO MARQUES - Chefe de Seção	SERIN/DITIN	CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO - Assistente III	SERIN/DITIN
<b>Administrativo</b>	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III	SEGOV/DITIN	UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA - Assistente III	SEGOV/DITIN

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, cabe ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/12/2024, às 19:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4113823** e o código CRC **1FE73237**.